

5.4. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o Formulário Eletrônico para recursos disponível no Sistema de Inscrição da Copeve (www.copeve.ufal.br/sistema), opção Recurso (disponível no menu), seguir as orientações constantes no formulário e encaminhar o pedido.

5.5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

5.6. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.

5.7. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

a) Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados no subitem 2.14 e nos subitens 2.16 ao 2.23.

b) O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site www.copeve.ufal.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para a data da Entrevista Telepresencial.

5.8. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia 19/08/2020, na página da COPEVE (www.copeve.ufal.br).

5.9. Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso, dispensada a convocação complementar de candidatos(as) não habilitados(as).

5.10. Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia 19/08/2020, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

6.2. Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem 2.14 e nos subitens 2.16 ao 2.23.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A POSSE do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho desta instituição.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)
Eu

portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 7 de 31 de janeiro de 2020 para a área de estudo/programa de pós-graduação de _____, CPF nº _____,

optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, a formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página da COPEVE.

* Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituída pela Portaria Reitoral n. 1.834, de 18 de dezembro de 2018.

_____, _____ de _____ de 2021.

Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu

portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 7 de 31 de janeiro de 2020 para a área de estudo/programa de pós-graduação de _____, CPF nº _____,

optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de 2021.

Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Edital do Concurso/ Processo Seletivo	CPF	Candidato/Inscrição
7/2020 - Professor Substituto	062.***.***-32	JADIEL FERREIRA DOS SANTOS/1673048
7/2020 - Professor Substituto	774.***.***-20	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ /1673050
7/2020 - Professor Substituto	007.*****-02	JANAÍNA GALDINO DE BARROS /1673116

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 153028

Nº Processo: 23087002055202180 . Objeto: Pagamento da anuidade (primeira e segunda parcelas) à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, referente ao exercício de 2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Pagamento de Anuidade. Declaração de Inexigibilidade em 25/02/2021. LEILA HELENA CALDAS OLIVEIRA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 25/02/2021. MAYK VIEIRA COELHO. Ordenador de Despesas por D.c.. Valor Global: R\$ 20.895,15. CNPJ CONTRATADA : 73.334.666/0001-50 ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR.

(SIDEC - 05/03/2021) 153028-15248-2021NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - UASG 153028

Nº Processo: 23087009755202014. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais em geral.. Total de Itens Licitados: 314. Edital: 08/03/2021 das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153028-5-00077-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 05/03/2021) 153028-15248-2021NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 153028

Nº Processo: 23087015716202056. Objeto: Aquisição de material educativo, esportivo e para reabilitação profissional para atender necessidades do Instituto de Ciências da Motricidade da UNIFAL-MG.. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 08/03/2021 das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153028-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira Oficial

(SIASGnet - 05/03/2021) 153028-15248-2021NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 153038 - UFBA

Número do Contrato: 65/2018.

Nº Processo: 23066.040483/2018-53.

Dispensa. Nº 53/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, que tem como objetivo apoio da fapex ao projeto "curso de mestrado profissional em administração", por mais 24 (vinte e quatro) meses.. Vigência: 06/03/2021 a 05/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 525.140,00. Data de Assinatura: 26/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2021).

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2020

Nº Processo: 23066.005649/2020-18. Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA. Contratado: 01.449.930/0001-90 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Objeto: A rescisão amigável tem por base o contrato no 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviço

de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) equipamento de ressonância magnética, marca Siemens, modelo magnetom avanto, ns 27984, tombo 285201, com reposição integral de peças, pertencente e instalado no setor de bioimagem, bloco d, do HOSPITAL ANA NERY - HAN, para atender às necessidades da citada unidade de saúde integrante do COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE -CHS/UFBA. Fundamento Legal: Art.79, II, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 14/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2021).

